



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde

## **Edital para Composição da Comissão Eleitoral para Eleição da Diretoria Executiva do DAEnf - Diretório Acadêmico da Enfermagem da UFSM**

A atual gestão do Diretório Acadêmico de Enfermagem (DAEnf/UFSM) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do prazo de inscrição para formação da Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo de eleição da nova diretoria do DAEnf/UFSM, gestão 2025–2026.

**Art. 1º** – A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros titulares, estudantes regularmente matriculados no curso de Enfermagem da UFSM, escolhidos por ordem de inscrição.

**Art. 2º** – A inscrição será realizada por meio de formulário online, disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffIH6WG2QDWeaE-4Kvp3mqDvlxLda5GhnPqpA5cjWBtPpB\\_g/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffIH6WG2QDWeaE-4Kvp3mqDvlxLda5GhnPqpA5cjWBtPpB_g/viewform?usp=header), no período de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital.

**Art. 3º** – Os critérios para a formação da Comissão Eleitoral são:

- I – Ser estudante regularmente matriculado no curso de Enfermagem da UFSM;
- II – Não integrar ou pretender integrar nenhuma das chapas concorrentes à nova gestão;
- III – Aceitar formalmente os termos de responsabilidade e imparcialidade no processo eleitoral.

**Art. 4º** – Caso não haja número suficiente de inscritos ao fim do prazo estipulado, o Diretório Acadêmico solicitará ao Diretório Central dos Estudantes (DCE/UFSM) a indicação de 3 (três) membros para compor a Comissão Eleitoral, conforme previsto neste edital.

**Art. 5º** – Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar e publicar o edital de convocação das eleições do DAEnf/UFSM;
- II – Estabelecer cronograma e regras do processo eleitoral, conforme o Estatuto do DAEnf;

III – Conduzir e fiscalizar todas as etapas da eleição, assegurando sua lisura, transparência e participação democrática;

IV – Apurar os votos e divulgar o resultado final.

Santa Maria, 27 de agosto de 2025